

DECISÃO Em resposta à empresa AMF TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Referente ao pedido de esclarecimento n. 03 ao edital de Pregão Eletrônico n. 01/2024. Trata-se de pedido de esclarecimento que, em síntese, aponta necessidade de ajustes nas especificações dos itens 01 e 02, quanto a: 1) direcionamento do processador da fabricante Intel; 2) alteração da especificação do SSD; 3) alteração quanto ao tamanho do monitor de vídeo e exigência de entrada USB; 4) Exigência de CD-ROM; 5) exigência de certificado EPEAT Gold e 6) Alterações quanto à garantia dos produtos. Pois bem. Cabe ressaltar que o esclarecimento é pertinente e merece provimento em quase sua totalidade. Destaca-se tão somente parcial exceção no item 3 quanto ao tamanho do monitor, visto que, de início, não se vislumbra ausência de oferta no mercado de monitores de 24". Não obstante, mediante pesquisa na rede mundial de computadores é possível vislumbrar que existe uma maior oferta para monitores de 23.8", de modo que a alteração se mostra pertinente para almejar maior competitividade, sem que isso importe grande diferença prática quanto ao atendimento das necessidades da Administração, retratada nas especificações dos itens ora licitados. No mais, observo que as alterações pleiteadas e ora parcialmente providas podem afetar a formulação de propostas, de modo que se mostra necessária a retificação do edital, com a reabertura dos prazos legais. Ibiráçu/ES, 26 de março de 2024. Amanda Tresceno Freitas Pregoeira

Registrado em	Assunto	Respondido Em
27/03/2024 - 08:00:12	Lance Minimo	27/03/2024 - 12:30:17

Bom dia... Solicitamos esclarecimentos quanto a exigência de lance mínimo de R\$ 50,00, Item 8.15 do edital. Esse valor esta apenas para os computadores? Porque não tem condições de ser para todos os itens dado que há itens no edital que o valor total do produto - exemplo mouse - seria o valor do lance minimo. Caso seja apenas para os computadores, verificar se ao lançar no portal o mesmo não foi feito para todos os itens. Mesmo que o lance minimo de R\$ 50,00 para os PC frustra a competitividade pois é um valor muito elevado para disputa.

Prezado(a), boa tarde! Agradeço pelo pedido de esclarecimento recebido. Informo que, na presente licitação, NÃO HÁ INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES cadastrado no sistema, de modo que, neste caso, prevalece o registro feito aqui no Portal de Compras Públicas, devendo ser integralmente desconsiderando o item 8.15 do Edital. Esclareço que se trata de erro material, visto que no modo de disputa Aberto e Fechado, que é o presente caso, não há intervalo mínimo entre os lances, ficando automaticamente configurado pelo sistema o intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) apenas para que não hajam lances iguais. Reitero, favor desconsiderar o item 18.5 do Edital. Ademais, como o esclarecimento ora respondido diz respeito à etapa de lances e estando o sistema adequadamente configurado, não vislumbro, de início, prejuízo à formulação das propostas, de modo que FICA MANTIDA a data da sessão de disputa, aprazada para o dia 11/04/2024 às 8h. Amanda Tresceno Freitas - Pregoeira.

[Voltar](#)